Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 308/2024/Gabinete do Prefeito

Andradas, 22 de maio de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Considerando que a Excelentíssima Senhora Prefeita se encontra na cidade de Brasília – DF para tratar de interesses desta municipalidade e, em resposta ao Ofício **n.º 270/2024/Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **092/2024** formulado pelo Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 6.002/2024**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública
e Defesa do Cidadão

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 92/2024

Andradas, 29 de abril de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo que sejam prestadas a esta Casa, as seguintes informações com relação à obra de reforma do Clube Olímpico:

1- quais os valores gastos até o momento?

2- do valor gasto, foi do financiamento ou Emenda do Senador Pacheco?

3- a obra está embargada?

4 - se embargada qual o motivo?

5- qual a empreiteira que ganhou a licitação?

6- existe algum problema no piso colocado na passagem de pessoas dentro do clube?

7- se existe o problema com o piso, vai ter que ser removido?

8- qual o custo que vai ter a mais se isso acontecer?

José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 06002/2024

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, encaminhar parecer anexo aos autos em resposta á solicitação do nobre Edil.

Andradas, 22 de Maio de 2024

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2024.05.22 14:43:09 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000_ CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: obras.engenheiro@andradas.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Processo nº: 6002/2024

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Tendo em vista o requerimento efetuado, seguem os esclarecimentos referentes a primeira etapa de Revitalização do Centro Esportivo Comunitário "Benedito Andrade Filho".

Até o momento foi pago a empresa a empresa XAVIER CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO & ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – EPP, responsável pela intervenção, o valor de R$ 1.551.715,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos), através dos seis boletins de medição expedidos desde o início da obra.

Os recursos referentes à esta etapa de revitalização do Centro Esportivo provêm de financiamento realizado junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, que também realiza o acompanhamento e fiscalização das atividades.

No presente momento a obra não encontra-se embargada. Durante a instalação das peças de piso intertravado que compõe as pistas de caminhada, foi verificado que a espessura das peças instaladas diverge com a especificação da planilha orçamentária, sendo notificada a empresa a realizar a substituição das peças instaladas.

Em relação aos valores do serviço em questão, foi efetuado o realinhamento de preços do mesmo após solicitação da empresa executora, conforme prevê a Lei Federal 14.133/2021. Ressalto que esta solicitação pode ser realizada para qualquer item da planilha orçamentária, desde que comprovada a defasagem de valores relativos ao serviço, independentemente da necessidade de substituição dos pisos no caso em questão. Assim, considerando que a Administração apenas solicitou a realização dos serviços de acordo com o especificado no escopo da intervenção, não houve custos diretos implicados na substituição dos pisos.

Diante ao exposto, encaminho os autos para ciência e providências.

Andradas, 22 de maio de 2024.

LUIZ MATHEUS BERGAMIN VALIM DE LIMA:11071941640

Assinado de forma digital por LUIZ MATHEUS BERGAMIN VALIM DE LIMA:11071941640
Dados: 2024.05.22 11:46:34 -03'00'

Luiz Matheus Bergamin Valim de Lima
Engenheiro de Obras
CREA/ MG: 191.111/D